



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP

**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE
AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com vistas à seleção interna de Projetos de Extensão ações inclusivas e diversidade que tenham por objetivo estimular e apoiar a política das atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá em suas unidades, e seu entorno, estando em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP.

1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.1 Fomentar a produção de projetos de extensão voltados exclusivamente para as ações inclusivas e diversidade.
- 1.2 Promover a participação de servidores e estudantes do IFAP no desenvolvimento de projetos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao campo da educação inclusiva e diversidade no âmbito da extensão;
- 1.3 Incentivar a participação dos alunos atendidos pelos Napnes e Neabi+ em projetos de extensão

2 DA DEFINIÇÃO

2.1 No âmbito desse edital, entende-se por projetos de extensão voltados exclusivamente para as ações inclusivas e diversidade: atividade com um processo interdisciplinar educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando o desenvolvimento educacional inclusivo e diverso.

3 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

- 3.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de R\$ 25.200,00, destinados ao custeio de bolsas aos estudantes dos projetos selecionados.
- 3.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

UNIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTITATIVO DE PROJETOS	QUANTITATIVO DE BOLSAS	VALOR DA BOLSAS
Campus Macapá	2	1 (um) bolsista por projeto	R\$ 525,00 / mês
Campus Santana	2		
Campus Porto Grande	2		
Centro Referência em Ead Pedra Branca Amapari	2		
Campus Laranjal do Jari	2		
Campus Avançado Oiapoque	2		

3.3. Serão contemplados **12** Projetos no total, gerando um total de **12** bolsas para estudantes de cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja, no valor de R\$ **525,00** (**quinhentos e vinte e cinco** Reais), pelo período de **4 (quatro)** meses.

3.4. No caso de não preenchimento do número de projetos previsto para o campus, estas vagas serão destinadas ao(s) projeto(s) com maior classificação geral.

4 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro mensal de comprovação de frequência do estudante na execução do projeto, entregue pelo coordenador do projeto à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (COPPI) do campus ou setor equivalente, até o dia 20 de cada mês.

4.2. Após o recebimento dos registros mensais de comprovação de frequência dos estudantes, a COPPI ou setor equivalente fará a análise e o envio dos registros de frequência para a Pró reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - PROEXT no prazo de até 3 (três) dias para solicitação de pagamento.

4.3. O descumprimento dos itens 4.1 e 4.2 acarretará no não recebimento da bolsa naquele mês, resultando em acúmulo no mês subsequente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico (integrado/integral, subsequente, PROEJA) ou curso superior do Instituto Federal do Amapá no seu referido campus;
- 5.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino.
- 5.3. Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 5.5. Ser indicado por apenas um servidor/orientador e estar vinculado em um único projeto.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico (integrado/integral, subsequente, PROEJA) ou curso superior do Instituto Federal do Amapá no seu referido campus;
- 5.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino.
- 5.3. Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 5.5. Ser indicado por apenas um servidor/orientador e estar vinculado em um único projeto.

6 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. Ser servidor efetivo do IFAP. Os docentes e técnicos administrativos deverão declarar que tem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

carga horária disponível para o desenvolvimento das ações de extensão previstas no projeto, mediante Anuência da Chefia Imediata expedida via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no ato da submissão.

6.2. Não estar afastado ou em licença das atividades acadêmicas ou administrativas de sua unidade de lotação no ato de submissão da proposta.

6.3. Ter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 6 meses.

6.4. O servidor deverá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital como coordenador, não estando impedido de participar de outras propostas como membro voluntário, desde que, neste caso, disponha de carga horária para as atividades, sem acarretar prejuízo às suas atribuições docentes e/ou administrativas.

6.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

6.6. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, tampouco fazer parte da comissão avaliadora.

6.7. Estar adimplente com todos os programas e projetos de extensão promovidos pela PROEXT/PROEPPi até o ano de 2023.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO

7.1. A submissão e a inscrição deverão ser realizadas pelo coordenador/proponente do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>. Acessar a aba Extensão na barra de rolagem, selecionar a opção projetos, na opção: Edital para Seleção de Projetos de EXTENSÃO TECNOLÓGICA - EDITAL Nº XX/2024//IFAP (Adicionar Projeto).

7.2. A Declaração de Anuência da Chefia Imediata deverá ser requerida e assinada eletronicamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

7.3. Após ato da submissão do projeto de extensão, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no módulo de projetos de extensão disponível no SUAP, conforme modelos anexos neste edital sendo os seguintes documentos:

a) Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

- b) Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA
- c) Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- d) Anexo IV - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO (Somente se houver voluntários)
- e) CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO DO COORDENADOR

7.4. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 7.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

7.5. Todos os projetos deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão, que estará disponível em local acessível a todos.

7.6. Não serão aceitos documentos enviados por outra forma se não as autorizadas neste edital ou pela Comissão Organizadora, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

7.7 A Proext não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de submissão e tampouco por documentos corrompidos.

8 DOS PROJETOS

8.1 O projeto deverá ter caráter extensionista, conforme definição e princípios descritos no Capítulo I da Resolução nº 16 de 13/02/2019 CONSUP/IFAP e vinculação com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFAP 24/28;

8.2. Apresentar preferencialmente caráter propositivo, voltado para as discussões fomentadas pelo NEABI+ e/ou contemplar a Educação Especial e Inclusiva, devendo o público alvo do atendimento dos NAPNEs figurar como bolsistas nos projetos.

8.3 Estar vinculado às áreas dos cursos ofertados e/ou em uma das Áreas Temáticas e em uma das Linhas de Extensão estabelecidas pela Política Nacional de Extensão (anexo v)

8.4 ter como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa ao IFAP para atendimento das demandas da sociedade;

8.5. Ser executável em 6 (seis) meses, a contar da data estabelecida para o início das atividades.

8.6. Ser exequível por uma equipe constituída por coordenador (docente ou técnico-administrativo), sendo esse servidor efetivo do IFAP e 1 (um) estudante bolsista, de acordo com os itens 3.2 e 3.3 do edital.

8.7 Além de coordenador e bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

8.8. O projeto de extensão que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa, sendo esta providência, responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto.

8.9 Nos casos previstos no item 8.8. o documento referente a submissão no comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado ao DEPMI da unidade, no decurso do período de execução do projeto e a aprovação junto a conclusão do projeto.

8.10. As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos um dos eixos abaixo:

EIXO 1 :

Inclusão - Eixos	Diversidade - Eixos
<ol style="list-style-type: none">1. Interdisciplinaridade.2. Cultura na perspectiva da educação inclusiva.3. Adaptação curricular.4. Tecnologias Assistivas.5. Anti Capacitismo.6. Acessibilidade na formação para o mundo do trabalho.7. Popularização da legislação da inclusão	<ol style="list-style-type: none">1. Interdisciplinaridade.2. Combate à discriminação e preconceitos.3. Educação Anti Racista e etnicoraciais.4. Diversidade LGBTQIAPN+.5. Bullying, exclusão e isolamento.6. Identidade de gênero.7. Saberes e valorização da sociobiodiversidade dos povos tradicionais.8. História, Cultura e valorização dos povos indígenas.

8.11. Cada projeto deverá conter obrigatoriamente, 1 (uma) ação de atendimento à comunidade externa, sendo permitido atendimento de mais ações, desde que estas ações estejam previstas no projeto inicial, sendo estas de total responsabilidade de seus executores.

8.12. Cada **projeto** deverá ter a obrigatoriedade de atender a pelo menos um **grupo** de 10 pessoas externas, sendo preferencialmente do bairro ou do entorno do local de execução do projeto.

8.13. Poderão ser atendidos também o público **interno**, desde que respeitado o quantitativo de pessoas descrito no item 8.12 deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Do coordenador do Projeto

9.1.1. O Coordenador do Projeto é o profissional responsável pela elaboração e submissão do projeto, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto selecionado;

9.1.2. Realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários e lições aprendidas. O procedimento valerá para fins de relatório final.

9.1.3. Preencher o relatório de execução do projeto, anexo VI deste edital.

9.1.4. Coletar informações através da ferramenta *google forms* para fins de certificação dos beneficiários e adicioná-las na aba “anexos” no projeto no SUAP.

9.1.5. Enviar a folha de frequência do bolsista, mensalmente, à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (COPPI) do campus ou setor equivalente, até o dia 20 de cada mês.

9.1.6. O coordenador docente poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.

9.1.7. A responsabilidade de adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, e de direito do uso de imagem.

9.1.8. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias por motivo de força maior ou caso fortuito, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, desde que o Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (DEPPI) ou setor equivalente da unidade de lotação do servidor e a Seção de ações Inclusivas e Diversidade vinculada a PROEXT sejam notificados.

9.1.9. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (DEPPI) ou setor equivalente da unidade de lotação do servidor e a Seção de ações Inclusivas e Diversidade vinculada a PROEXT com antecedência mínima de 15 dias.

9.1.10. O coordenador não terá direito a receber bolsas, sendo destinada exclusivamente aos alunos.

9.2. Do Estudante Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

9.2.1. Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFAP;

9.2.2. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

9.2.3. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

9.2.4. Atender às determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto;

9.2.5. Estar vinculado em um único projeto.

10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital por portaria emitida pelo Ifap.

10.2. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
1	Coerência interna entre objetivos, justificativa e metodologia	2
2	Detalhamento sucinto de metas e atividades e verificação da exequibilidade	2
3	Articulação com o ensino, pesquisa e extensão	2
4	Trabalhar temas que combatem barreiras atitudinais e/ou físicas enfrentadas por pessoas com necessidades específicas ou no âmbito da diversidade	3
5	Evidenciar a importância da educação inclusiva e diversidade	3
7	O Projeto possui mais de uma ação de atendimento à comunidade externa	2
8	Superar o percentual mínimo obrigatório em 50% de público externo exigido no item 8.12 deste edital.	2
9	Aborda mais de um dos eixos previstos no item 8.10	2
10	Atendimento de público em vulnerabilidade social. (Exemplo: pessoas com renda domiciliar <i>per capita</i> igual ou inferior a meio	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

	salário mínimo, pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal, população de 18 anos ou mais de idade sem trabalho, membros de grupos sociais historicamente excluídos)	
	Pontuação Máxima	20

10.3. A nota mínima final para a classificação dos projetos é **10** pontos considerando o somatório dos conceitos atribuídos a cada item.

10.4. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Articulação com o Ensino e Pesquisa;
- Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade;
- Projeto possui mais de uma ação de atendimento a comunidade externa (item **8.11** do edital) ou supera o quantitativo de público mínimo a ser atendido, (item **8.12** do edital).

10.5. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão julgadora, e será utilizado como critério de desempate o item **5** da tabela de pontuação “**Evidenciar a importância da educação inclusiva e da diversidade**”, ficando classificado quem obtiver maior conceito neste quesito, sem que isto afete a pontuação original das propostas empatadas.

10.6. Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

10.7. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site institucional do IFAP.

11 DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE/PERDA DA BOLSA

11.1. Serão hipóteses de desligamento do bolsista:

- A. Cancelamento ou trancamento da matrícula
- B. Desistência do curso
- C. Casos de indisciplina de natureza média ou grave, previsto no Regulamento Discente do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

IFAP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUP/IFAP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

11.2. O desligamento do bolsista poderá acarretar no remanescente da bolsa para outro discente a critério do Coordenador do Projeto de Extensão.

12 DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos sobre o resultado final, assim como a impugnação de qualquer dos itens deste edital, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: **seid.proext@ifap.edu.br** impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9.3. Somente o proponente do Projeto de Extensão de **Educação inclusiva** e diversidade poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

9.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.

13 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/08/2024
Prazo para Impugnação ao Edital	02 a 05/08/2024
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	06/08 a 16/08/24
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	17/08/2024
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	19/08 a 20/08/24
Resultado dos Recursos e Homologação definitiva das inscrições	21/08/24
Avaliação das Propostas	22/08 a 28/08/24
Resultado preliminar das Propostas	29/08/24
Prazo para Recurso quanto ao Resultado preliminar da Avaliação das Propostas	29 a 31/08/24
Resultado dos Recursos e resultado final	03/09/24
Início das atividades	04/09/24
Encerramento do projeto no SUAP de acordo com o item 9.1.3	31/12/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

deste edital.	
----------------------	--

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.

14.2 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: seid.proext@ifap.edu.br

14.3 O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades referentes a este edital, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setor equivalente de cada campus.

14.4 A não finalização do Projeto poderá inviabilizar no futuro a participação do servidor em outros editais de extensão.

14.5 Será fornecido, por parte do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setor equivalente de cada campus, certificado a equipe executora que tiver seu projeto encerrado e avaliado, emitido em 30 dias.

14.6 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão da Educação inclusiva e diversidade se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento do Edital de Extensão de ações Inclusivas e Diversidade

Portaria Nº/2024 – GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo I TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO

I – Dados pessoais

Nome: _____

Qual carreira você pertence ?

() EBTT TAE ()

Campus/Departamento Lotação _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Título:

Período de Realização do Projeto: _____

Eu, _____,

comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

I – acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;

II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;

III – prestar esclarecimentos e fazer justificativa à Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI), em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;

IV – apresentar ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) da unidade de lotação na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;

V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

_____, ____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo II TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

I – Dados pessoais

Nome: _____
Campus: _____ Telefone: (____) _____ - _____
E-mail: _____
Curso: _____

II – Dados do Projeto

Título: _____

Período de Realização do Projeto: _____

Eu, _____,
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de EXTENSÃO, a realizar as atribuições a
mim descritas no Plano de Ação e dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

_____, ____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação do Projeto

Título: _____
Área/Subárea: _____
Área temática/linha de extensão (Item 8.3 do edital) _____ do

II– Identificação do Coordenador

Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Link do currículo Lattes: _____

III – Identificação do Bolsista

Nome: _____
Telefone: _____
Curso: _____
Semestre: _____ CPF: _____-_____
Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____
E-mail: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____

IV – Dados bancários dos bolsistas:

Bolsista Aluno:

Agência: _____
Nº da conta: _____
Banco: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL N° 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo IV DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Eu _____
CPF _____ declaro para os devidos fins que, por livre e espontânea
vontade, estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto

_____, junto ao Campus
_____, no edital EDITAL N° /2024/XXX/IFAP.

Assinatura do Voluntário

_____, ____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo V ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

Os eixos integradores são Áreas Temáticas, Território e Grupos Populacionais. O eixo Áreas Temáticas tem por objetivo nortear a sistematização das ações de Extensão Universitária em oito áreas correspondentes a grandes focos de política social. São elas:

- Comunicação,
- Cultura,
- Direitos Humanos e Justiça,
- Educação,
- Meio Ambiente,
- Saúde,
- Tecnologia e Produção, e
- Trabalho.

Linha de Extensão Descrição

1. Alfabetização, leitura e escrita. Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas. Linha de Extensão Descrição

2. Artes cênicas Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

3. Artes integradas Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

4. Artes plásticas Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5. Artes visuais, Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

6. Comunicação estratégica, Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

7. Desenvolvimento de produtos. Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. Desenvolvimento regional. Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento rural e questão agrária Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. Linha de Extensão Descrição

10. Desenvolvimento tecnológico. Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento urbano. Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos individuais e coletivos. Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação profissional. Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

14. Empreendedorismo Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.

15. Emprego e renda Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e epidemias. Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação científica e tecnológica. Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e lazer Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. Linha de Extensão Descrição.

19. Estilismo Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e medicamentos. Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de professores. Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do trabalho Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

23. Gestão informacional. Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão institucional Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão pública Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos sociais vulneráveis Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e adolescência. Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias. Linha de Extensão Descrição

28. Inovação tecnológica Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e adultos Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras. Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem. Metodologias e estratégias específicas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídia-artes Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros. Linha de Extensão Descrição

37. Patrimônio cultural, histórico e natural. Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais. Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade intelectual e patente. Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões ambientais Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

41. Recursos hídricos Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos sólidos Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo. Linha de Extensão
Descrição

43. Saúde animal Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da família Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;

45. Saúde e proteção no trabalho. Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde humana Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança alimentar e nutricional. Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança pública e defesa social. Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da informação. Desenvolvimento de competência informacional - para identificar,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE**

localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais. Linha de Extensão Descrição

52. Uso de drogas e dependência química. Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento humano Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

Fontes:

**Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior
Brasileiras – FORPROEX**

<https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/apresentacao/documentos>

<https://www.ufrgs.br/prorext/wp-content/uploads/2015/10/Tabela-para-classificacao-de-acoes-de-extensao.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prorext/central-do-extensionista/areas-tematicas-e-linhas-de-extensao/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 09/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Anexo V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto		
Campus		
Nome do Coordenador		
Nome do(s) servidor(es) voluntário(s)		
Nome do(s) aluno(s)		
Período de referência deste relatório (50% do projeto)	Início: Fim:	Tipo de Relatório: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final

II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PÚBLICO QUE FOI EFETIVAMENTE ATENDIDO PELA AÇÃO							
Público interno da Instituição atendido	A	B	C	D	E	F	Total
Público interno da Instituição							
Público externo:							
Número total de pessoas que participaram da ação:							
Legenda: A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros.							
Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?							<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS E DIVERSIDADE

III – RESULTADOS

Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? () Sim () Não	
Formas de integração com o ensino:	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? () Sim () Não	
Formas de integração com a pesquisa:	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
Outros resultados	(ex: seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)